

396

COLONO Amo. Rodrigues Maciel - R.C. - Solteira

N. C. de Paranatinga Lote n° 12

Quadra n° 11 Processo n° 3.549/93

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o Parecer Técnicos e Jurídicos, baseado na Lei n° 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto n° 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a título de Propriedade, ao colono Amo. Rodrigues Maciel, agricultor, o lote número 12 (Doze), do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga - Mat., criado pelo Contr. 6º ofício n° 11.557, de Boim. de 02-AG. de 19 , e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono , com a área de ha. e 261,84 mts², (duzentos e sessenta e hum metros e oitenta e quatro), com os seguintes limites: NORTE, lote - 01 e 03-A.; SUL, Rua - 02.

 ; LESTE, lote - 11.
 ; OESTE, lotes - 13 e 15.

MARCOS

Frente - Rua - 02	distância - 10,00 m
Bordo direito - lotes - 13 e 15	distância - 26,10 m
Fundo - lotes - 01 e 03-A	distância - 10,00 m
Bordo esquerdo - lote - 11	distância - 26,10 m

R.G. n° 1.226.766-559/GO. - CPF. 320.330.101-63.

Assinaram o presente Título:
Governador: Jaime Veríssimo de Campos
Diretor Presidente: Abilio Augusto de Almeida Gomes
Diretor Adm. e Financeiro: Francisco Gomes de Almeida Lima Filho

Governador: Dante Martins de Oliveira
Desenhistas: Jose Gonçalves Bolillo do Prado
Artub n° 1008231 de 90 10236

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de novembro de 1993, Eu, 09109196,
 , Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrita por <u> </u> 28/02/97	Conferido por <u> </u>	Visto <u> </u>
<u> </u> (03/12/93)		

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0343_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10236
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0343_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10236
.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 0C0D980BF06BA21F8C17472EDFA7FBA6
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:05:45
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 13:05:45
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:05:45

